



RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

CPFL PAULISTA

Período: Agosto/2021

ID: 346

Sumário

1.	Informações Gerais	4
2.	Objetivo	5
3.	Critérios para Identificação e Classificação das Ocorrências	5
4.	Mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada	5
5.	Descrição do Evento e da Atuação das Equipes Técnicas	9
6.	Relação de Equipamentos danificados e importância para o sistema elétrico	10
7.	Relatos – Destaques de Ocorrências por Queimadas	10
8.	Demais Evidências –Matérias Jornalísticas e Registros Fotográficos	15
9.	ANEXOS.....	27
	ANEXO I – Resumo operacional do evento: Dias / Subestações Afetadas / Qtde Ocorrências.....	27
	ANEXO II –Decretos de situação de emergência	28
	ANEXO III – Laudo Incêndios	47

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Principais Equipamentos Operados ou Danificados durante Evento	10
Tabela 2 – Resumo Operacional – Subestações Afetadas.....	27

Lista de Gráficos

Nenhuma entrada de índice de ilustrações foi encontrada.

Lista de Figuras

Figura 1 - Área de Concessão CPFL Paulista	6
Figura 2 - Diagrama Unifilar de Subtransmissão da regional NORDESTE.....	6
Figura 3 - Diagrama Unifilar de Subtransmissão da regional NOROESTE.....	7
Figura 4 - Diagrama Unifilar de Subtransmissão da Regional SUDESTE	7
Figura 5 - Mapa Geométrico da concessão CPFL Paulista – Região Sudeste.....	8
Figura 6 - Mapa Geométrico da concessão CPFL Paulista – Região Noroeste	8
Figura 7 - Mapa Geométrico da concessão CPFL Paulista – Região Nordeste	9
Figura 8 - Mapa Queimadas – Comparativos Agosto 2020 e 2021	9
Figura 9 - Impacto na Linha Araraquara – Ferraz Sales.....	11
Figura 10 – Queimadas em Morro Agudo e região	12
Figura 11 – Queimadas em Ituverava e região.....	13
Figura 12 – Queimadas em Linha de Transmissão – Bebedouro e Monte Azul.....	14
Figura 13 – Queimadas nos municípios de Penápolis e Alto Alegre	15
Figura 14 - Registro Jornalístico – Região Araraquara 1.....	15
Figura 15 - Registro Jornalístico – Região Araraquara 2.....	16
Figura 16 - Registro Jornalístico – Região Araraquara 3.....	16
Figura 17 - Registro Jornalístico– Região São Carlos.....	17
Figura 18 - Registro Jornalístico – Região de Penápolis	17
Figura 19 - Registro Jornalístico – Araçatuba e Penápolis (Região)	18

Figura 20 - Registro Jornalístico – Região Bebedouro.....	18
Figura 21 - Registro Jornalístico – Jau e Bocaina.....	19
Figura 22 - Registro Jornalístico – Região de Matão.....	19
Figura 23 - Registro Jornalístico – Região de Morro Agudo.....	20
Figura 24 - Registro Jornalístico – Região de São Carlos e Ibaté.....	20
Figura 25 - Registro Fotográfico – Rincão e Região.....	21
Figura 26 - Registro Fotográfico – Ribeirão Bonito e Região.....	21
Figura 27 - Registro Fotográfico – Região de São Carlos.....	22
Figura 28 - Registro Fotográfico – Morro Agudo e Região.....	22
Figura 29 - Registro Fotográfico – Região de Ituverava.....	23
Figura 30 - Registro Fotográfico – Região de Ibitinga.....	23
Figura 31 - Registro Fotográfico – Região de Ribeirão Bonito e Dourado.....	24
Figura 32 - Registro Fotográfico – Braúna e Gabriel Monteiro.....	24
Figura 33 - Registro Fotográfico – Penápolis e Alto Alegre.....	25
Figura 34 - Registro Fotográfico – Penápolis e Barbosa.....	25
Figura 35 - Registro Fotográfico – Desligamento da LT ARA – FSA.....	26
Figura 36 - Registro Fotográfico – Desligamento da LT 138kV Paiol - Usina Bonfim.....	26
Figura 37 - Registro Fotográfico – Desligamento da LT 138kV Araraquara CTEEP - Laranjeiras.....	26

1. Informações Gerais

Código do Relatório: 346

Evento: Impacto de Queimadas no Estado de São Paulo

Decorência do Evento (COBRADE):

1.4.1.3.1 – Desastres (Queimadas em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens);

1.4.1.3.2 – Desastres (Queimadas em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens)

Distribuidora: CPFL PAULISTA

Municípios Atingidos:

ÁGUAS DE SÃO PEDRO; ALTO ALEGRE; ARARAQUARA; AVANHANDAVA; BARBOSA; BEBEDOURO; BOA ESPERANÇA DO SUL; BOCAINA; BROTAS; CAJOBI; CHARQUEADA; COLINA; DOBRADA; DOURADO; GABRIEL MONTEIRO; GAVIÃO PEIXOTO; GUAÍRA; GUARARAPES; GUARIBA; GUATAPARÁ; IBATÉ; IPUÃ; ITUVERAVA; JERQUARA; LUIS ANTÔNIO; MATÃO; MIGUELÓPOLIS; MONTE AZUL PAULISTA; MORRO AGUDO; MOTUCA; ORLÂNDIA; PARAÍSO; PENÁPOLIS; PIACATU; PIRACICABA; PIRANGI; PONTAL; RIBEIRÃO BONITO; RIBEIRÃO CORRENTE; RINCÃO; SALES OLIVEIRA; SANTA ERNESTINA; SÃO CARLOS; SÃO JOAQUIM DA BARRA; SÃO PEDRO; TAQUARITINGA; TERRA ROXA; TORRINHA; TRABIJU; VIRADOURO.

Subestações Atingidas:

ARARAQUARA; BEBEDOURO; BOA ESPERANÇA DO SUL; BARBOSA; BETHANIA; CAIÇARA; CHARQUEADA; DOBRADA; FERRAZ SALLES; GÁVEA; IBATÉ; ITUVERAVA; MORRO AGUDO; MORRO AGUDO TRANSMISSÃO; MONTE AZUL PAULISTA; PAIOL; PARAÍSO; PENÁPOLIS; PROGRESSO; PONTAL; PIACATU; RINCÃO; USINA SANTANA; VIRADOURO; LOUIS DREYFOUS BEBEDOURO; USINA BONFIM

Quantidade de Interrupções em Situação de Emergência: 66 Ocorrências

Quantidade de Consumidores Atingidos: 244.660

CHI devido ao Evento: 99.860

Data e Hora de Início da Primeira Interrupção: 04/08/2021 às 10:38 horas

Data e Hora de Término da Última Interrupção: 27/08/2021 às 21:42 horas

Duração Média das Interrupções: 15hs 38min

Duração da Interrupção Mais Longa: 73hs 55min

Tempo Médio de Preparação: 06hs 01min

Tempo Médio de Deslocamento: 02hs 21min

Tempo Médio de Execução: 12hs 01min

2. Objetivo

Este relatório tem como objetivo principal descrever os procedimentos adotados para a classificação de interrupções no Sistema Elétrico da CPFL Paulista, como de Interrupção por Situação de Emergência (ISE), decorrentes de Queimadas/Incêndios ocorridos ao longo do mês de agosto de 2021, que impactaram significativamente diversos municípios da área desta concessão. Esta análise foi elaborada em conformidade com as disposições dos Módulos 1 e 8 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, da ANEEL.

Adicionalmente se faz presente a inclusão de decretos oficializados em diversas comarcas municipais, evidências veiculadas em mídias eletrônicas, registros fotográficos, laudos periciais, boletins de ocorrências, entre outros, os quais corroboram na síntese e compreensão da abrangência que culminou na elaboração deste documento.

3. Critérios para Identificação e Classificação das Ocorrências

Para identificação dos critérios quanto a classificação das ocorrências, foi utilizado o modelo de análises com base em causa cujo fato gerador esteve atrelado ao Meio Ambiente - Queimada sendo observados avarias/danos em redes de distribuição.

Ademais, em diversos casos o restabelecimento do fornecimento de energia foi impossibilitado pela propagação de incêndio no ato da inspeção, inviabilizando qualquer intervenção segura e conseqüentemente, proporcionando acréscimo nos tempos de atendimentos.

Dessa forma, a duração média destes atendimentos foi aproximadamente 15 horas, com o envolvimento de equipes próprias e contratadas, além do apoio, em alguns casos, de instituições públicas como por exemplo defesa civil, bombeiros, órgãos ambientais etc., todos unidos na contenção destes inúmeros focos de queimadas.

Para a classificação dos eventos, foram identificados somente aqueles nos quais registrou-se algum tipo de intervenção e reparo no restabelecimento em virtude de queimadas, além de terem origem e nexo causal relacionadas a esta natureza, corroborando de fato o impacto deste evento severo.

O volume de CHI e CI emergencial com origem causal **Queimada ou Incêndio**, contabilizou respectivamente 99.860 e 244.660 no mês de agosto de 2021.

4. Mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada

Os mapas a seguir identificam geograficamente a Área de Concessão da CPFL Paulista, diferenciando através de cores as três grandes regionais da subdivisão interna da Empresa.

Na sequência são apresentados os mapas geoeletricos (com as redes primárias de distribuição) da concessão da CPFL Paulista (área afetada por Queimadas), separados nas três grandes regionais, onde foram destacadas as Sedes Regionais, nas cidades de Campinas, Bauru e Ribeirão Preto.

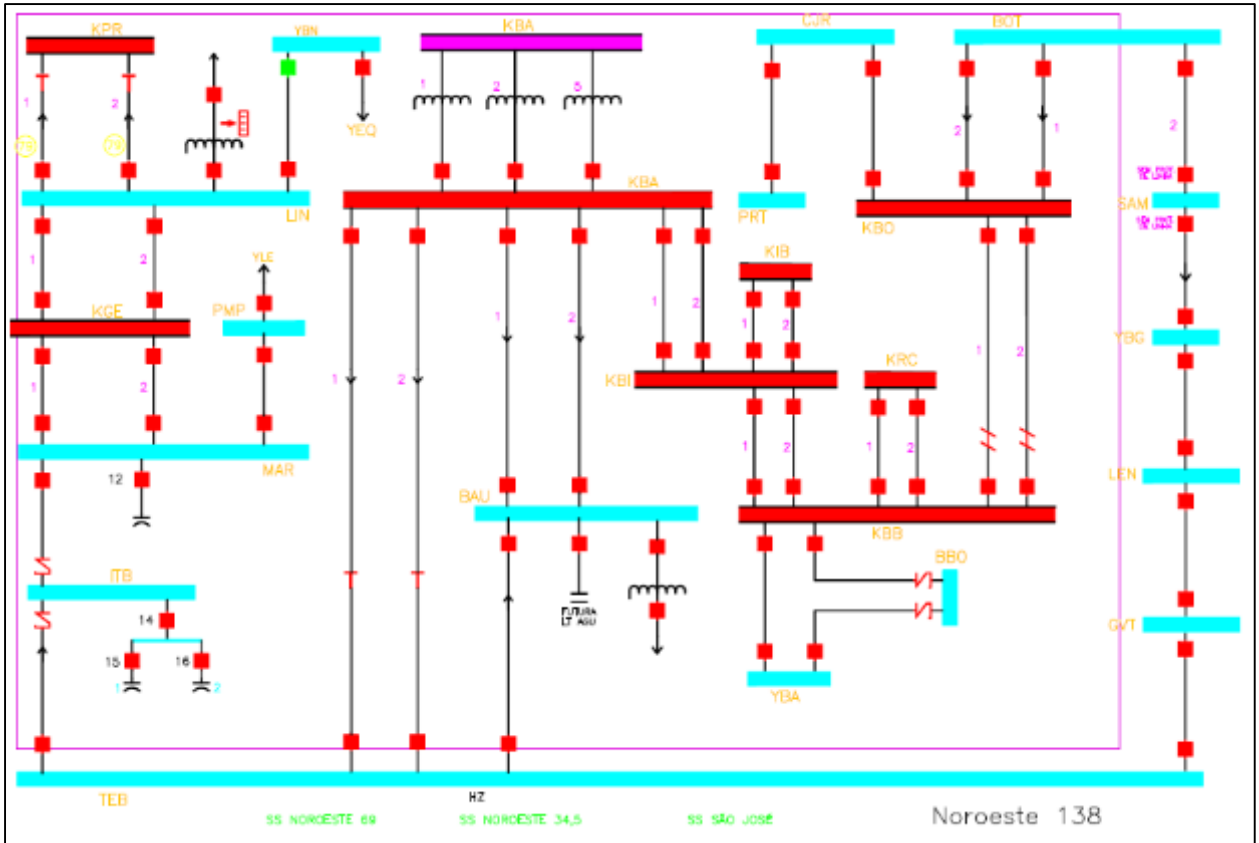


Figura 3 - Diagrama Unifilar de Subtransmissão da regional NOROESTE

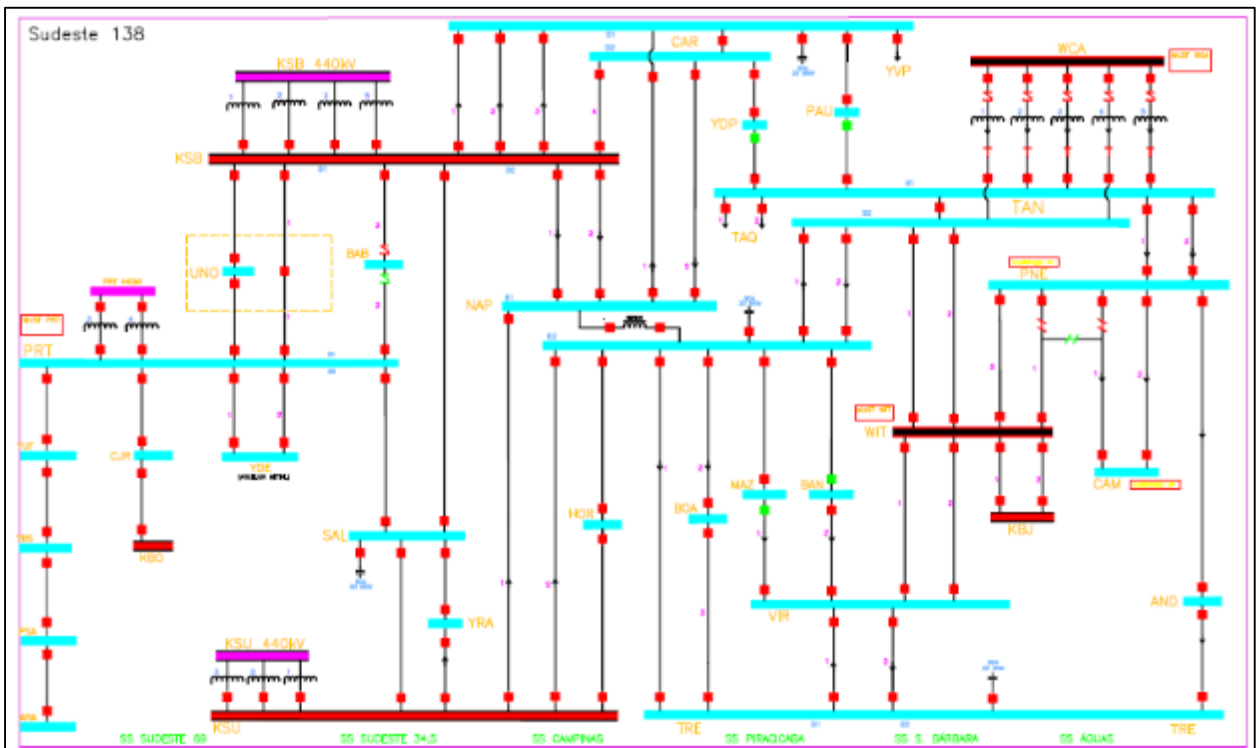


Figura 4 - Diagrama Unifilar de Subtransmissão da Regional SUDESTE

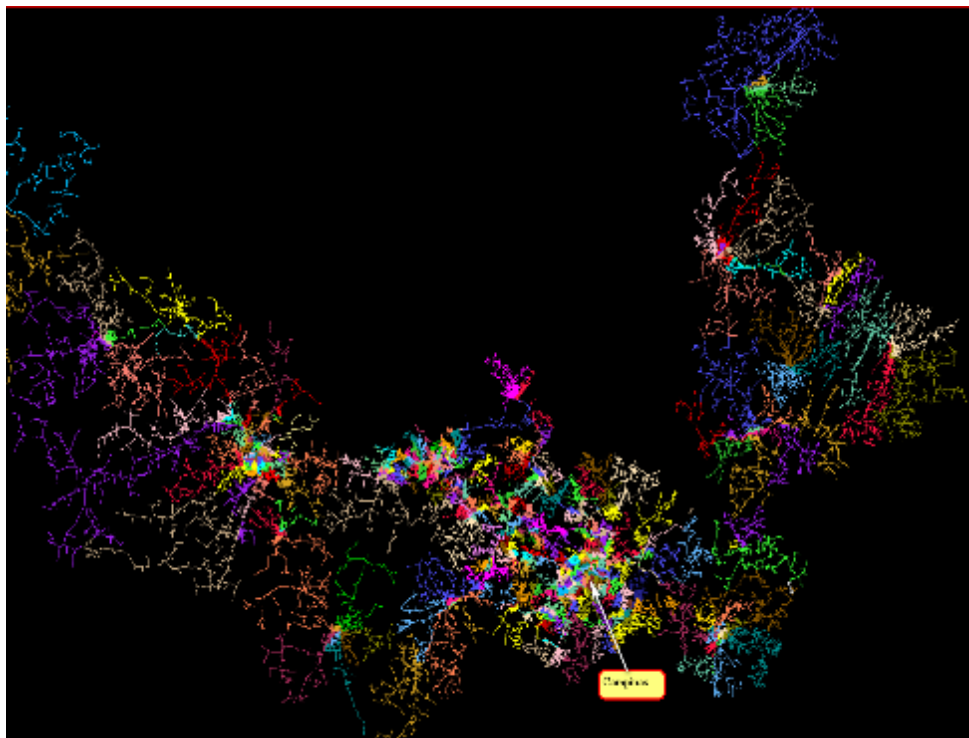


Figura 5 - Mapa Geométrico da concessão CPFL Paulista – Região Sudeste

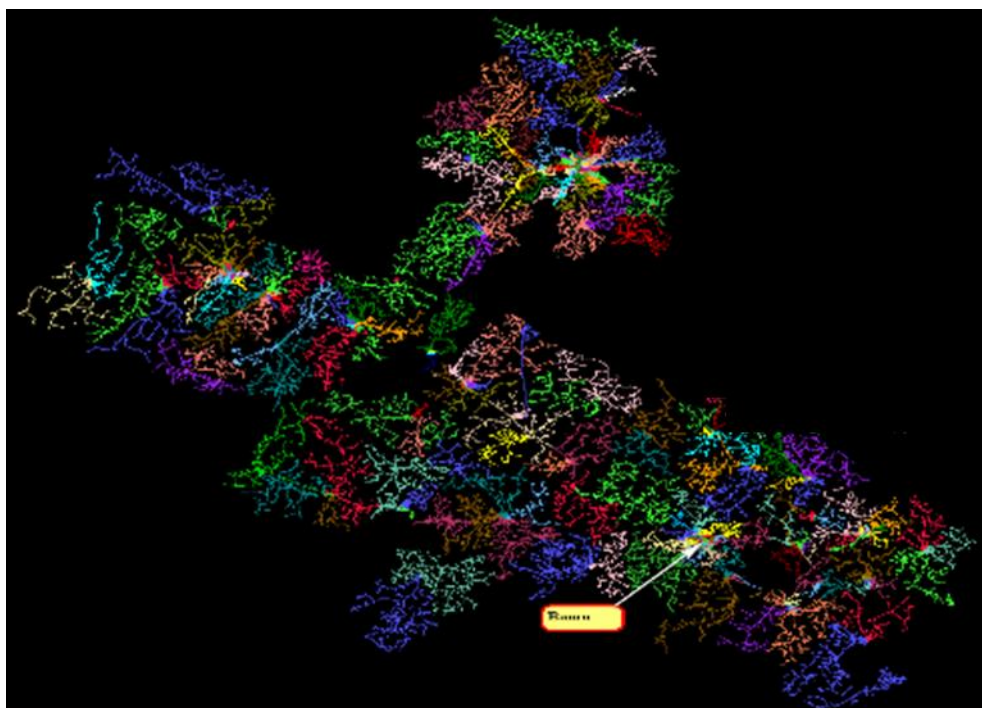


Figura 6 - Mapa Geométrico da concessão CPFL Paulista – Região Noroeste

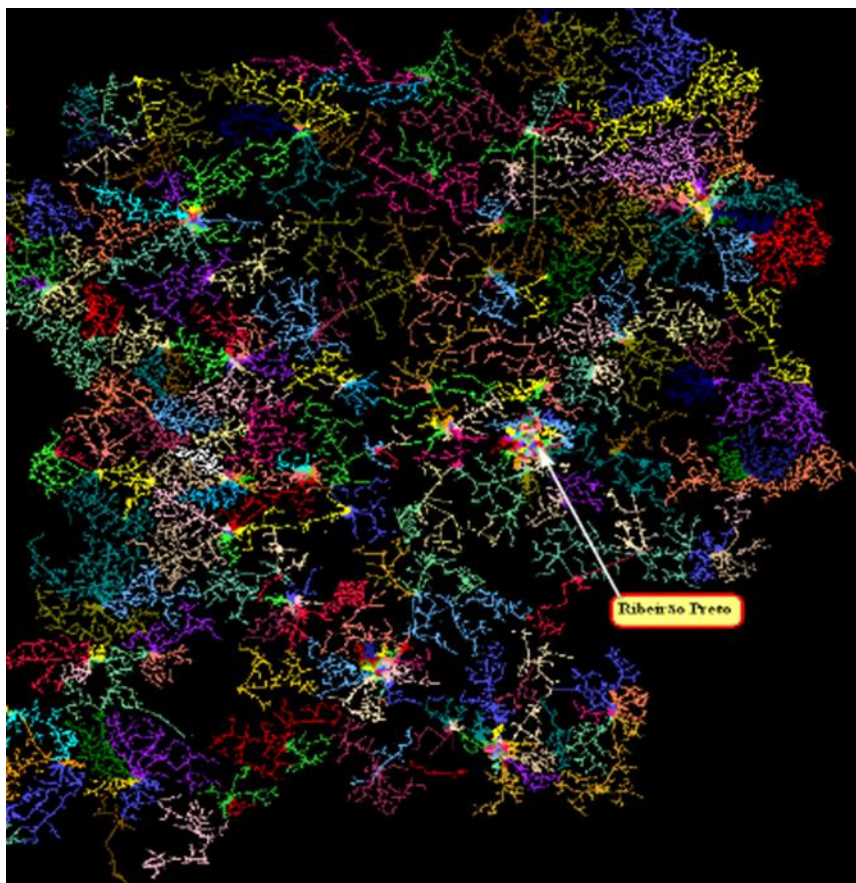


Figura 7 - Mapa Geoelétrico da concessão CPFL Paulista – Região Nordeste

5. Descrição do Evento e da Atuação das Equipes Técnicas

O evento de queimadas estendeu-se ao longo do mês de agosto com o aparecimento de inúmeros focos de incêndios em diferentes locais atingindo desde linhas de Subtransmissão da classe 138 kV até redes de distribuição em 15 kV. Segundo o laudo disponibilizado pelo Grupo Storm, entre os dias 01 e 31 de agosto de 2021 foram registradas 19.100 ocorrências de queimadas na CPFL Paulista, sendo que no mesmo período do ano anterior, este número totalizou 8.426 ocorrências, representando um acréscimo de aproximadamente 227%.

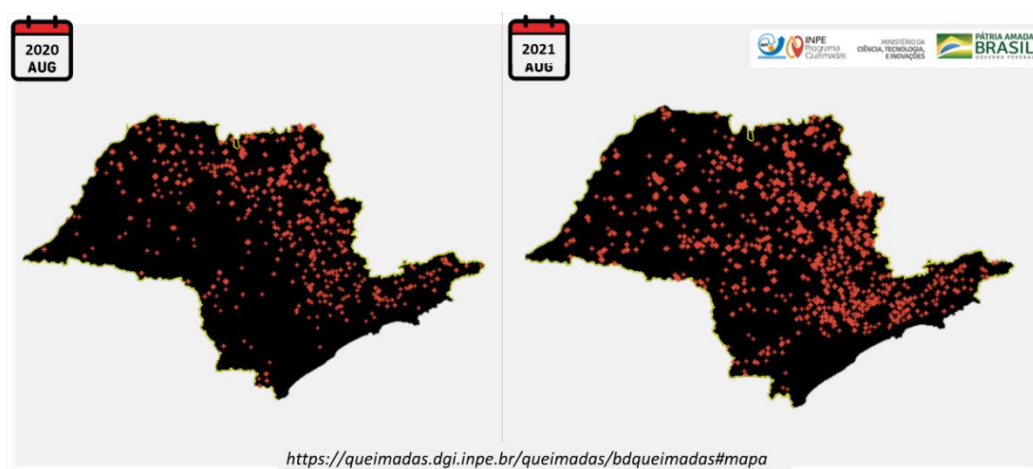


Figura 8 - Mapa Queimadas – Comparativos Agosto 2020 e 2021

Importante ressaltar que para o atendimento destas ocorrências, foi utilizado o contingente de equipes em campo composto pelas turmas de atendimento a emergências, além do acionamento de equipes terceiras (estruturantes) no auxílio dos reparos de inúmeros postes, estruturas e componentes danificados pelo fogo.

O despacho das equipes para atendimento às ocorrências é feito pelo Centro de Operação, que prioriza estas alocações em função do número de consumidores interrompidos, informações de situações de risco à população, proximidade da equipe em relação ao local da ocorrência etc.

Nos atendimentos destas ocorrências foram utilizadas em média três equipes especializadas para eventos na classe 69 a 138kV e para os casos em redes de distribuição da classe 15 kV em média utilizou-se quatro equipes. Ocorreu também o apoio logístico e operacional de outras áreas da empresa, como centro de operações, coordenadores, programadores e administrativos.

Ressalta-se ainda a utilização de diferentes tipos de veículos no atendimento destas ocorrências, dentre os quais destacam-se: Hilux, Cestos Aéreos, Pick-ups Leves, Caminhão Guindauto, entre outros. Em alguns casos houve a necessidade de se deslocar em áreas acidentadas e precarizadas em decorrência dos incêndios, dificultando expressivamente o acesso ao local para a execução de reparos e normalização da rede.

6. Relação de Equipamentos danificados e importância para o sistema elétrico

A tabela abaixo relaciona os dispositivos do sistema elétrico, por tipo, operados ou danificados durante as Queimadas, bem como a hierarquia dos equipamentos do ponto de vista da importância operativa para o sistema elétrico de distribuição, considerando a quantidade de consumidores atendidos.

Tabela 1 – Principais Equipamentos Operados ou Danificados durante Evento

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS		
HIERARQUIA	EQUIPAMENTO	QTD OPERADO / DANIFICADO
1	Disjuntor de Linha - SE	9
2	Transformador de Força	0
3	Disjuntor de Alimentador	2
4	Religador Automático	31
5	Chave Tripolar	1
6	Chave Unipolar s/ Proteção	1
7	Chave Unipolar c/ Proteção	20
8	Transformador de Distribuição	2

7. Relatos – Destaques de Ocorrências por Queimadas

Impacto na Linha Araraquara – Ferraz Sales afetando diversos municípios

Desligamento da Linha Araraquara – Ferraz Sales

Distribuidora	Conjunto Elétrico	Abrangência	Local	Clientes Afetados	Breve Descrição	Data/Hora Início	Data/Hora Restabelecimento	Duração:
CPFL Paulista	Charqueada 1, Ribeirão Bonito 1-Ferraz Sales, São Pedro 1	Linha de Subtransmissão	LT 138KV Araraquara-Ferraz Sales	81.429	Às 14:37h, ocorreu desligamento automático da LT 138kV Araraquara-Ferraz Sales, afetando as cargas das Sés Ferraz Sales, UTE Brotas, São Pedro e Charqueada. Às 15:21h, cargas das Sés Ferraz Sales, UTE Brotas, São Pedro e Charqueada foram socorridas pela fonte da Usina Costa	16/08/2021 14:35	16/08/2021 15:07	00:32:56



Decreto e Boletins

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dependência: 01ª D.P. ARARAQUARA
Boletim No.: 848/2021

INÍCIO: 17/08/2021 17:06 e TÉRMINO: 17/08/2021 17:31

1ª Via

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Decreto nº 3073
De 16 de setembro de 2021

ANTÔNIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a região passa por período de forte estiagem, podendo, assim, ocorrer incidência de grande proporção e difícil controle;

Considerando a existência de vários focos de incêndio em terras municipais e áreas nos limites vizinhos, indicando iminente risco grave;

Notícias - Mídia

Focos de incêndio atingem vegetação às margens da SP-215

Com a fumaça, motoristas que viajam de São Carlos a Ribeirão Bonito precisam de mais atenção ao chegar ao km 162

DA REDAÇÃO | ACOORDENADOR CARLOS... 20/08/2021 14:48

<https://www.acidadeon.com/saocarlos/cotidiano/NOT,0,0,1653763,focos-de-incendio-atingem-vegetacao-as-margens-da-sp-215.aspx>

Ribeirão Bonito registra 286 focos de incêndio - Globoplay

Ribeirão Bonito registra 286 focos de incêndio; maior nº de queimadas de SP. 4 minExibição em 16 ago ...

16 de ago. de 2021

Você visitou esta página 2 vezes. Última visita: 16/10/21

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeirao bonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao bonito

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 Ano VI | Edição nº 1130 Página 4 de 10

DECRETA

Art. 1º Reconhecer a "Situação de Emergência" no Município de Ribeirão Bonito, em decorrência de incêndios, que afetam fortemente o Município desde o início do mês de agosto, em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, desastres 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2 segundo a Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE.

e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando ainda que todo esforço de controle pode ser comprometido quando não há mobilização de todos os representantes da municipalidade e da Sociedade Civil;

ANTÔNIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SABADO, 16 DE OUTUBRO DE 2021

SÃO CARLOS agora

CAPA ÚLTIMAS NOTÍCIAS NOTÍCIAS FOTOS CORONAVÍRUS OBITUÁRIO FALE CONOSCO

SP-215 é interditada após fumaça de queimada invadir a pista

Na segunda-feira cinco veículos se envolveram em um engavetamento na mesma estrada causado por um incêndio.

30 AGO 2021 16:48 | PELA REDAÇÃO SÃO CARLOS AGORA

<https://www.saocarlosagora.com.br/cidade/sp-215-e-interditada-apos-fumaca-de-queimada-invadir-a-pista/139539/>

Figura 9 - Impacto na Linha Araraquara – Ferraz Sales

Impacto em redes rurais em Morro Agudo – dezenas de postes queimados

Município - Morro Agudo

Distribuidora	Conjunto Elétrico	Alimentador	Abrangência	Local	Tipo Dispositivo	Número do Dispositivo	Breve Descrição	Data/Hora Início	Data/Hora Restabelecimento	Duração:
Paulista	Morro Agudo 1	MAG05	Primária	Rural	Religador	REL:1029327:1029327	Ocorreu incêndio de grandes proporções à jusante do religador danificando diversos postes (40 unidades), cruzetas e condutores. Houve a alocação de várias equipes pesadas no local. Equipes de bombeiros tiveram grandes dificuldades na contenção destas queimadas	16/08/2021 14:25	19/08/2021 09:00	18:35:00



Decreto – Morro Agudo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Estado de São Paulo
Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1168 prefeitura@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinho Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

DECRETO Nº 5.653, DE 27 DE AGOSTO DE 2021=

“Declara Situação de Emergência no Município de Morro Agudo, SP, afetadas por incêndios em áreas de diversos pontos do território local, desastre classificado no item 1.4.1.3.2 – COBRADE Publica e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de emergência no município de Morro Agudo, SP, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.3.2 segundo a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE, conforme IN/MDR nº 36/2020.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COORDENADORIA MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Notícias - Mídia

Em 4 dias, Morro Agudo registra maior número de queimadas do estado de SP, aponta Inpe

Foram 31 incêndios de grandes proporções em áreas de vegetação desde domingo (15), segundo monitoramento por satélites. Drone mostra cenário de devastação causada pelo fogo.

Queimadas cobrem de fumaça cidades da região; Morro Agudo decreta calamidade

Publicado em 12 de agosto de 2021 às 16:00 | Modificado em 22 de agosto de 2021 às 10:00

Queimadas cobrem de fumaça cidades do interior; Morro Agudo decreta calamidade

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) detectou 243 focos em todo o estado de São Paulo

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/queimadas-cobrem-de-fumaca-cidades-do-interior-morro-agudo-decreta-calamidade-2/>

Figura 10 – Queimadas em Morro Agudo e região

Impacto em redes rurais em Ituverava – diferentes pontos de queimadas

Município - Ituverava

Distribuidora	Conjunto Elétrico	Alimentador	Abrangência	Local	Tipo Dispositivo	Número do Dispositivo	Breve Descrição	Data/Hora Início	Data/Hora Restabelecimento	Duração:
Paulista	Ituverava 1	ITV11	Primária	Urbano	Religador	REL:54347:54347	Conforme vem ocorrendo ao longo do mês em toda a região, foi observado intensa queimada no trecho à jusante do religador, vindo a danificar componentes de rede, sendo normalizado após intervenções realizadas pelas equipes de campo.	19/08/2021 15:04	19/08/2021 23:31	08:26:20



Decreto – Ituverava



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



DECRETO N.º 5.800, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Declara Situação de Emergência no Município de Ituverava-SP, afetada por incêndios em áreas de diversos pontos do território local, desastre classificado no item 1.4.1.3.2 – COBRADE Pública e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a longa estiagem no ano de 2021 e os vários focos de incêndios ocorridos nos últimos dias, incêndios de maiores proporções na data do 03 de agosto de 2021 e o fundado receio de ocorrerem situações de maior gravidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada Situação de emergência no município de Ituverava-SP, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.3.2 segundo a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE, conforme IN/MDR nº 36/2020.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, nas ações de resposta aos desastres e reabilitação do cenário e reconstrução.

Notícias - Mídia

Incêndios atingem áreas de vegetação em cidades da região de Ribeirão Preto (SP)

Por Redação - 19/08/2021 - 08:50h



Vento, calor e tempo seco contribuíram para as chamas em Ituverava, Batati Barretos e Morro Agudo; um caminhoneiro perdeu a vida em Luís Antônio; R teve dia com pior qualidade do ar no estado de São Paulo

Incêndios tomam conta de áreas de vegetação em cidades da região de Ribeirão Preto

Vento, calor e tempo seco contribuíram para as chamas em Ituverava, Batati Barretos, e Morro Agudo. Ribeirão teve dia com pior qualidade do ar no estado de SP.

<https://visaogro.com.br/destaque1/incendi-os-tomam-conta-de-areas-de-vegetacao-em-cidades-da-regiao-de-ribeirao-preto-sp/>

<https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/com-alta-de-341-10-municipios-da-regiao-de-ribeirao-preto-estao-entre-os-lideres-de-queimadas-em-sp.ghtml>

Com alta de 341%, 10 municípios da região de Ribeirão Preto estão entre os líderes de queimadas em SP

Morro Agudo, Ituverava, Guará e São Joaquim da Barra estão entre os 10 cidades paulistas que mais registraram focos de incêndio desde o início do ano, segundo o Inpe. Casas e lojas ligadas a estagios e ações criminosas.

Por Redação Tempo - 01 Ribeirão e Franca

08/08/2021 - 10:00h



Figura 11 – Queimadas em Ituverava e região

Desligamento de Linha de Subtransmissão – Bebedouro e Monte Azul

Desligamento da Linha - Caiçara – Monte Azul Paulista

Distribuidora	Conjunto Elétrico	Abrangência	Local	Clientes Atingidos	Breve Descrição	Data/Hora Início	Data/Hora Restabelecimento	Duração:
CPFL Paulista	Bebedouro 1	Linha de Subtransmissão	LT 138 Caiçara - Monte Azul Paulista	9.564	Às 10:39h, ocorreu desligamento automático da LT 138 kV Caiçara – Monte Azul Paulista. Após inspeção, foi identificada queimada sob a LT.	22/08/2021 15:24	22/08/2021 17:39	02:14:30



Decreto e Boletins

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL - DIPCIVIL
REGIÃO DE INTELIGÊNCIA

A OCORRÊNCIA FOI REGISTRADA COM SUCESSO

O seu boletim ainda não foi emitido. Sua solicitação foi encaminhada para a delegacia eletrônica para análise. Se necessário, um policial entrará em contato pelo telefone e e-mail cadastrados.

Protocolo: 0001728434 / 2021
Situação: Pendente de validação
Tipo de Ocorrência: Outras ocorrências
Nome do Declarante: REGINALDO DOS SANTOS
Data e Hora do Registro: 16/09/2021 às 15:57
E-mail do Declarante: reginaldosant@cpfl.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 - CEP 14.730-000

DECRETO Nº 3.601, 03 DE SETEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre rerratificação do Decreto nº 3.598 de 02 de setembro de 2021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 3.598 de 02 de setembro de 2021, o qual DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DE VÁRIOS FOCOS DE INCÊNDIOS, INCÊNDIOS DE GRANDES PROPORÇÕES E QUEIMADAS EM ÁREAS RURAIS E PRÓXIMAS À ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que no dia 22 de agosto de 2021 houve o desligamento da subestação do Município de Monte Azul Paulista,

Notícias – Bebedouro e Monte Azul

https://gazetadebebedouro.com.br/queimadas-baixa-umidade-do-ar-e-altas-temperaturas-sao-retratos-da-estragem-em-bebedouro/

Gazeta de Bebedouro

Queimadas, baixa umidade do ar e altas temperaturas são retratos da estragem em Bebedouro



Dano – Somente pela Defesa Civil foram gastos mais de 34 mil litros de água para combater incêndio às margens da rodovia, entre Bebedouro e Monte Azul, que atingiu mais de 10 km. (Defesa Civil)

Figura 12 – Queimadas em Linha de Transmissão – Bebedouro e Monte Azul

Queimadas em redes rurais nos municípios de Penápolis e Alto Alegre

Municípios – Penápolis / Alto Alegre

Distribuidora	Conjunto Elétrico	Alimentador	Abrangência	Local	Tipo Dispositivo	Número do Dispositivo	Breve Descrição	Data/Hora Início	Data/Hora Restabelecimento	Duração:
Paulista	Penápolis 1	PEN23	Primária	Rural	Religador	REL:63379:63379	Ocorreu a atuação no religador, sendo inspecionado trecho a trecho e identificado quatro postes queimados e cruzeta avariada, ocorreu acionamento de equipe pesada no local	24/08/2021 15:04	25/08/2021 01:27	10:23:09



Decreto – Alto Alegre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.440.121/0001-20

DECRETO Nº 3.943, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara "Situação de Emergência" em razão de incêndios no território Município de Alto Alegre/SP, e da outras providências.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

- que a região passa por período de forte estiagem, com extrema queda da umidade relativa do ar, agravado por geadas, que gerou a produção e acúmulo de biomassa propícia à formação e propagação de incêndio, podendo, assim, ocorrer incêndio de grande proporção e difícil controle;
- a existência de vários focos de incêndios em nosso município e ainda nos limites de municípios vizinhos, que atingiram a rede de fornecimento de energia elétrica ocasionando quedas e interrupção no fornecimento à população local, além de queimadas em pastagens e outras culturas agrícolas, indicando iminente risco gradual de desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Declara "Situação de Emergência" no Município de Alto Alegre, em decorrência de incêndios, que afetam fortemente o Município desde o início do mês de agosto, em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, desastres 1.4.13.1 e 1.4.13.2 segundo a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE.

Notícias - Mídia

g1 SÃO PAULO DO RIO PRETO E ARACATUBA

Queimada atinge área de vegetação e fumaça atrapalha motoristas em rodovia de Penápolis

De acordo com o Corpo de Bombeiros, equipes da corporação foram acionadas e conseguiram controlar as chamas. Área consumida pelo incêndio é mais de 10 mil metros quadrados.

Per G1 Rio Preto e Aracatuba
2021/08/24 17:00 - atualizado em 17:00

Queimadas causam 30 interrupções de energia entre junho e agosto

Região
Incursamento mostra que incêndios geram quedas em Aracatuba, Alto Alegre e Penápolis

Incursamento mostra que incêndios geram quedas em Aracatuba, Alto Alegre e Penápolis

13/08/2021

Figura 13 – Queimadas nos municípios de Penápolis e Alto Alegre

8. Demais Evidências –Matérias Jornalísticas e Registros Fotográficos

8.1 - Principais matérias jornalísticas de Queimadas e respectivas fontes:

Notícias – Região Araraquara

QUEM SOMOS MÍDIA KIT REVISTA FALE CONOSCO

Ouçã a nossa rádio

RCIA
Araraquara e Região

AGRONEGÓCIO ECONOMIA POLÍTICA CIDADE ESPORTE CULTURA E

Início > Cidade

População sofre com queimadas em Araraquara e região

Matão registrou incêndios ao mesmo tempo nesta quinta-feira

13/08/2021 96

f t e

Tempo seco ajuda a aumentar a ocorrência de queimadas

<https://rciararaquara.com.br/destaques/populacao-sofre-com-queimadas-em-araraquara-e-regiao/>

Figura 14 - Registro Jornalístico – Região Araraquara 1

Notícias – Região Araraquara



Figura 15 - Registro Jornalístico – Região Araraquara 2

Notícias – Região Araraquara



Figura 16 - Registro Jornalístico – Região Araraquara 3

Notícias – Região São Carlos

COTIDIANO
Queimadas da região de São Carlos levam fumaça para São José do Rio Preto
 Segundo a Defesa Civil de Rio Preto, correntes de vento levaram material particulado de São Carlos, Araraquara e Ribeirão Preto e causaram transtornos
ACIDADEON - SÃO CARLOS | ACIDADEON/SÃO CARLOS - 17/08/2021 15:53



<https://www.acidadeon.com/saocarlos/cotidiano/NOT,0,0,1652784,queimadas-da-regiao-de-sao-carlos-levam-fumaca-para-sao-jose-do-rio-preto.aspx>

Prefeitura de SÃO CARLOS Intensificação de Campanhas

Prefeitura Conheça a Prefeitura | **Servidor** Serviços ao Funcionário Público | **Cidadão** Serviços à População

Home | Prefeitura | UNIDADE PÚBLICA | Programa São Carlos Contra o Fogo
PROGRAMA SÃO CARLOS CONTRA O FOGO

São Carlos Contra o Fogo **NÃO ESTRAGUE ESTE CLIMA**

1. Mantenha seu terreno limpo, com o mato cortado e recolhido, impedindo a ocorrência de incêndios e a proliferação de animais e vetores de doenças.
2. Se ao lado de sua casa existem terrenos abandonados, oriente os proprietários a limpá-los. Caso nada seja feito, denuncie!
3. Não solte balões. É perigoso! Além disso, tome cuidado com os fogos de artifício e nunca jogue bitucas de cigarro, pois podem tornar-se foco de incêndio.

<http://www.saocarlos.sp.gov.br/index.php/prefeitura/utilidade-publica/programa-sao-carlos-contra-o-fogo.html>

Figura 17 - Registro Jornalístico – Região São Carlos

Notícias – Região Penápolis

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E ARAÇATUBA

Queimada atinge área de vegetação e fumaça atrapalha motoristas em rodovia de Penápolis

De acordo com o Corpo de Bombeiros, equipes da corporação foram acionadas e conseguiram controlar as chamas. Área consumida pelo incêndio é mais de 10 mil metros quadrados.

Por G1 Rio Preto e Araçatuba
 24/08/2021 17h59 - Atualizado há um mês



Incêndio interditou rodovia Marshal Rondon em Penápolis — Foto: Arquivo pessoal

<https://g1.globo.com/sp/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2021/08/24/queimada-atinge-area-de-vegetacao-e-fumaca-atrapalha-motoristas-em-rodovia-de-penapolis.ghtml>

Figura 18 - Registro Jornalístico – Região de Penápolis

Notícias – Região Araçatuba e Penápolis

Queimadas causam 30 interrupções de energia entre junho e agosto

Região

Levantamento mostra que incêndios geraram quedas em Araçatuba, Alto Alegre e Penápolis



<https://www2.jornalinterior.com.br/noticias/queimadas-causam-30-interrupcoes-de-energia-entre-junho-e-agosto/3000007250>

Quando a queimada é ilegal, o fornecimento fica prejudicado, causando transtornos. Foto: Divulgação

Hojemais - Araçatuba SP

Polícia

Incêndio se aproxima de gasoduto em Penápolis

Fogo começou em área na rodovia Assis Chateaubriand, próximo ao entroncamento com a Marechal Rondon, e seguiu para área à beira da Raul Forchero Casasco causando destruição

Libera 9 - Hojemais Araçatuba
@340621 às 17h59

<https://www.hojemais.com.br/aracatuba/noticia/policia/incendio-se-aproxima-de-gasoduto-em-penapolis>

Fogo atingiu estensa área na zona rural de Penápolis. (Foto: Rafael Macchi/Diário de Penápolis/Colaboração)

**Matéria atualizada às 19h30 para incluir informações*

Figura 19 - Registro Jornalístico – Araçatuba e Penápolis (Região)

Notícias – Região Bebedouro

Gazeta de Bebedouro

www.gazetadebebedouro.com.br Tel.: (17) 3342-1222 facebook.com/gazetadebebedouro

Início > Locais > Meio Ambiente > Queimadas, baixa umidade do ar e altas temperaturas são retratos da estiagem...

Locais Meio Ambiente

Queimadas, baixa umidade do ar e altas temperaturas são retratos da estiagem em Bebedouro

No fim de semana, três incêndios de grande parte atingiram a região. Índice de abastecimento hídrico entra em estado de alerta.

Por Redação - 24 de agosto de 2021 513 0

<https://www.youtube.com/watch?v=YMx6kgiM3Z8>

Seguidores do Clima Ao Vivo que moram na cidade relataram que não é a primeira vez que ocorrem incêndios na região e que acreditam que fogos...

Queimada consome Horto Florestal em Bebedouro / SP - 05/08/20

<https://gazetadebebedouro.com.br/queimadas-baixa-umidade-do-ar-e-altas-temperaturas-sao-retratos-da-estiagem-em-bebedouro/>

Queimadas crescem 283% em agosto

Por Redação - 16 de agosto de 2017 554 0



<https://gazetadebebedouro.com.br/queimadas-crescem-283-em-agosto/>

Figura 20 - Registro Jornalístico – Região Bebedouro

Notícias – Região Jaú e Bocaina

BAURU E MARÍLIA 

Combate a queimada que atingiu propriedades rurais entre Jaú e Bocaina dura mais de 18 horas

Fogo começou na tarde deste domingo (15) e foi controlado durante a madrugada desta segunda-feira (16), mas rescaldo continua no local. Área atingida ainda será calculada; ninguém ficou ferido.

Por G1 Bauru e Marília
16/08/2021 08h04 - Atualizado há 2 meses

<https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2021/08/16/equipes-trabalham-18-horas-no-combate-de-incendio-que-atingiu-propriedade-rurais-entre-jau-e-bocaina.html>



Incêndio atinge área de propriedades rurais entre Jaú e Bocaina — Foto: Prefeitura de Jaú / Divulgação



Chamas atingiram área de propriedades rurais entre Jaú e Bocaina — Foto: Prefeitura de Jaú / Divulgação



Incêndio atingiu uma área de vegetação entre Jaú e Bocaina — Foto: Defesa Civil de Bocaina / Divulgação

Figura 21 - Registro Jornalístico – Jaú e Bocaina



Matão em chamas: fogo se alastra pela mata e fumaça invade avenida



<https://rciaraquara.com.br/destaques/matao-em-chamas-chamas-se-alastram-pela-mata-e-fumaca-invade-avenida/>

<https://www.falamatao.com.br/noticias/4295/incendios-de-grandes-proporcoes-deixaram-matao-envolto-de-fumaca.html>

Incêndios de grandes proporções deixaram Matão envolto de fumaça

Várias outras cidades também sofreram com grandes concentrações de fumaça provocadas por diversos incêndios

Alex Gasoni | 10:17 | Segunda-feira, 23 de agosto de 2021



Figura 22 - Registro Jornalístico – Região de Matão

Notícias – Região Morro Agudo

RIBEIRÃO E FRANCA

Produtor rural tem 90% da área destruída por incêndio em Morro Agudo, SP: 'Tristeza'

Sindicato do setor estima prejuízo total de R\$ 80 milhões com mais de 56 mil hectares atingidos por fogos durante o mês de agosto. Cidade lidera ranking de queimadas em São Paulo, diz Inpe

Por EPTV 2
28/08/2021 19:07 - Atualizado às 19:06

<https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2021/08/28/produtor-rural-tem-90percent-da-area-destruida-por-incendio-em-morro-agudo-sp-tristeza.ghtml>

RIBEIRÃO E FRANCA

Em 4 dias, Morro Agudo registra maior número de queimadas do estado de SP, aponta Inpe

Foram 31 incêndios de grandes proporções em áreas de vegetação desde domingo (15), segundo monitoramento por satélites. Drone mostra cenário de devastação causada pelo fogo.

Por EPTV 1
18/08/2021 19:07 - Atualizado às 19:06

<https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2021/08/18/em-4-dias-morro-agudo-registra-maior-numero-de-queimadas-do-estado-de-sp-aponta-inpe.ghtml>

Queimadas cobrem de fumaça cidades do interior de São Paulo; Morro Agudo decreta calamidade

Entre quarta e quinta-feira, Inpe detectou 248 focos em todo o Estado

28/08/2021 - 13:44:00
@g1 - @g1oficial - @g1oficial - @g1oficial

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/ambiente/noticia/2021/08/queimadas-cobrem-de-fumaca-cidades-do-interior-de-sao-paulo-morro-agudo-decreta-calamidade-cksl6fmt1001v01ebweruzipw.html>

Visão Regional

<https://visaoregional.com.br/2021/08/19/morro-agudo-registra-maior-numero-de-queimadas-do-estado/>

SUA CIDADE - COLUNISTAS - FOTOS - NOTÍCIAS - EMPRESAS - GASTRONOMIA - VE RECOMENDA - VE REBA

Morro Agudo registra maior número de queimadas do estado

19/08/2021 em Morro Agudo

Figura 23 - Registro Jornalístico – Região de Morro Agudo

Notícias – Região Ibaté e São Carlos

COTIDIANO

São Carlos e Ibaté registram focos de incêndio nesta segunda

Um dos focos é combatido por bombeiros no Jardim Medeiros; em Ibaté, canalial é tomado por chamas

ACIDADE ON - SÃO CARLOS | ACIDADEON/SÃO CARLOS - 16/8/2021 15:49

<https://www.acidadeon.com/saocarlos/cotidiano/NOT,0,0,1652509,sao-carlos-e-ibate-registram-focos-de-incendio-nesta-segunda.aspx>

<https://www.youtube.com/watch?v=kVc4-gc2yO8>

Queimadas em Ibaté-SP na Região de São Carlos-SP/ Araraquara-SP [03/03]

SÃO CARLOS E ARARAQUARA

FOTOS: incêndio atinge canalial perto de subestação de energia em São Carlos

Equipes do Corpo de Bombeiros controlaram as chamas na tarde desta sexta (27). Houve interrupção momentânea de energia na cidade e em Ibaté, segundo a CPFL Paulista.

Por G1 São Carlos e Araraquara
27/08/2021 13:10 - Atualizado há um mês

<https://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2021/08/27/fotos-incendio-atinge-canual-perto-de-subestacao-de-energia-em-sao-carlos.ghtml>

Fotógrafo atinge canalial próximo à subestação de energia em São Carlos - Foto: Luiz Oliveira/Agência Pressat

Figura 24 - Registro Jornalístico – Região de São Carlos e Ibaté

8.2 – Registros fotográficos locais:



Figura 25 - Registro Fotográfico – Rincão e Região



Figura 26 - Registro Fotográfico – Ribeirão Bonito e Região



Figura 27 - Registro Fotográfico – Região de São Carlos



Figura 28 - Registro Fotográfico – Morro Agudo e Região



Figura 29 - Registro Fotográfico – Região de Ituverava



Figura 30 - Registro Fotográfico – Região de Ibatinga



Figura 31 - Registro Fotográfico – Região de Ribeirão Bonito e Dourado



Figura 32 - Registro Fotográfico – Braúna e Gabriel Monteiro



Figura 33 - Registro Fotográfico – Penápolis e Alto Alegre



Figura 34 - Registro Fotográfico – Penápolis e Barbosa



Figura 35 - Registro Fotográfico – Desligamento da LT ARA – FSA

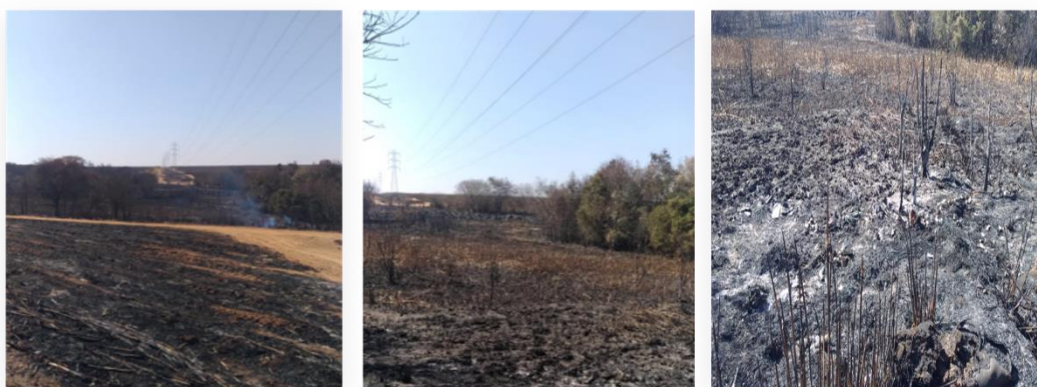


Figura 36 - Registro Fotográfico – Desligamento da LT 138kV Paiol - Usina Bonfim



Figura 37 - Registro Fotográfico – Desligamento da LT 138kV Araraquara CTEEP - Laranjeiras

9. ANEXOS

ANEXO I – Resumo operacional do evento: Dias / Subestações Afetadas / Qtde Ocorrências

DATA (OCORRIDO)	SIGLA SE	NOME DA SUBESTAÇÃO	QTDE OCORR	DATA (OCORRIDO)	SIGLA SE	NOME DA SUBESTAÇÃO	QTDE OCORR
4	ITV	ITUVERAVA	1				
5	BSA	BARBOSA	1				
10	FSA	FERRAZ SALLES	1	19	DOB	DOBRADA	2
	ARA	ARARAQUARA	1		ITV	ITUVERAVA	4
11	FSA	FERRAZ SALLES	1		MAG	MORRO AGUDO	2
	RIN	RINCAO	1		PRG	PROGRESSO	1
13	FSA	FERRAZ SALLES	2		RIN	RINCAO	1
15	VDO	VIRADOURO	1	20	ITV	ITUVERAVA	2
16	PAI	PAIOL	1	VDO	VIRADOURO	1	
	ARA	ARARAQUARA	2	21	ITV	ITUVERAVA	2
	CQD	CHARQUEADA	1	UST	USINA SANTANA	2	
	DOB	DOBRADA	4	RIN	RINCAO	3	
	IBT	IBATE	1	CAI	CAIÇARA	1	
	ITV	ITUVERAVA	1	MPA	MONTE AZUL PAULISTA	1	
	MAG	MORRO AGUDO	5	YFR	LOUIS DREYFUS COMMODITIES	1	
	MAT	MORRO AGUDO TRANSMISSORA	1	23	BEB	BEBEDOURO	1
	PAR	PARAISO	1		BES	BOA ESPERANCA DO SUL	1
	YUC	USINA BONFIM	1		GAV	GAVEA	1
BTH	BETHANIA	1	MAG		MORRO AGUDO	2	
17	MAG	MORRO AGUDO	1		PRG	PROGRESSO	1
IBT	IBATE	1	24	FSA	FERRAZ SALLES	1	
18	MAG	MORRO AGUDO	1	PEN	PENÁPOLIS	1	
	PTL	PONTAL	1	MAG	MORRO AGUDO	1	
				26	PEN	PENÁPOLIS	1
				27	PTU	PIACATU	1

Tabela 2 – Resumo Operacional – Subestações Afetadas

ANEXO II –Decretos de situação de emergência



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 17 de setembro de 2021

DECRETO Nº. 130/2021

Reconhece "Situação de Emergência" no município de Rincão e, dá outras providências.

Considerando que a região passa por período de forte estiagem, podendo, assim, ocorrer incêndio de grande proporção e de difícil controle;

Considerando a existência de vários focos de queimadas em nosso município e ainda nos limites de municípios vizinhos, indicando iminente risco gradual de desastre.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, usando das atribuições concedidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Reconhecer a "Situação de Emergência" no Município de Rincão, em decorrência de incêndios, que afetam fortemente o Município desde o início do mês de agosto, em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, desastres 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2 segundo a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços deverá adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º, da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos incêndios, em caso de risco iminente, a:

- I- Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II- Usas de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Art. 4º - A situação de Emergência de que trata o presente Decreto vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZESSETE DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

DÉCIO FERREIRA LEITE
Diretor de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 842A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.876, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Reconhece "Situação de Emergência" no Município de Dobrada/SP.

O Prefeito Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a região passa por período de forte estiagem, podendo, assim, ocorrer incêndio de grande proporção e difícil controle;

Considerando a existência de vários focos de queimadas em nosso município e ainda nos limites de municípios vizinhos, indicando iminente risco gradual de desastre.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a "Situação de Emergência" no Município de Dobrada, em decorrência de incêndios, que afetam fortemente o Município desde o início do mês de agosto, em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, desastres 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2 segundo a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE.

Art. 2º. O Departamento de Obras e Serviços deverá adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos incêndios, em caso de risco iminente, a:

I.- Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização

ulterior, se houver dano.

Art. 4º. A situação de Emergência de que trata o presente Decreto vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dobrada, 24 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 1.877, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOVAS REGRAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, iniciada em janeiro de 2021, já viabilizou a vacinação dos grupos de maior risco para formas graves da Covid-19, tais como idosos, pessoas com deficiência e pessoas com comorbidades;

CONSIDERANDO que o avanço já alcançado na vacinação dos grupos prioritários possibilitou a imunização de quantidade significativa de servidores municipais submetidos ao regime de trabalho remoto por fazerem parte do grupo de risco para a Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção do adequado funcionamento dos serviços municipais,

DECRETA

Art. 1º. A partir desta data, o Município adotará as novas regras determinadas pelo governo estadual, tratadas no Plano São Paulo de enfrentamento a pandemia, conforme quadro abaixo.

Art. 2º. Os servidores públicos integrantes do grupo de risco para a Covid-19 e que estejam em regime de trabalho remoto ou não, deverão retornar ao trabalho presencial após decorridos 15 (quinze) dias da data de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO**

AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 14220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022

CNPJ: 44.431.161/0001-05



DECRETO Nº 2.212/21 - de 17 agosto de 2.021.

**“DECLARA EM SIUTUAÇÃO ANORMAL
CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO
DE EMERGÊNCIA” ÁREA RURAL DO
MUNICÍPIO AFETADA PELA ESTIAGEM
CONFORME ESPECIFICA.”**

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA,
Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro,
Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando
atribuições que lhe conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que o Município de Gabriel Monteiro vem sofrendo com
estiagem de chuvas mais severa nos últimos meses do ano de 2021;

CONSIDERANDO, os altos índices de ocorrência de queimadas no município
causando graves conseqüências;

CONSIDERANDO, os efeitos da estiagem gerados pela frustração da safra
agrícola, e prejuízo aos animais;

CONSIDERANDO, que a nítida diminuição na produção de leite e demais
produtos agrícolas, deixando a famílias de pequenos agricultores em situação de
alerta e afetando indevidamente no comércio fornecedor de insumos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada “Situação de Emergência” a existência de situação
anormal provocada por desastre e caracterizada como estiagem, perfazendo o
baixo índice pluviométrico no município de Gabriel Monteiro.

Art. 2º. Conformar-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no
âmbito do Município, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, e autoriza
ações para enfretamento da situação.

Art. 3º. De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da
Constituição Federal, autoriza-se autoridades administrativas e os agentes da


AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - FONE/FAX: (18) 3602-9022
SITE: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br * E-MAIL: gabinete@gabrielmonteiro.sp.gov.br

defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas a situação de emergência, em casos de risco iminente.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto será de 90 dias, podendo ser prorrogado, caso de persistência do período de estiagem, por no máximo até 180 dias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro – SP, 17 de agosto de 2021.



Vanderlei Antoninho Mendonça
VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria desta prefeitura na data supra.

Pedro Banhos Navarro
PEDRO BANHOS NAVARRO
Secretario Executivo



Prefeitura Municipal de Barbosa
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.447/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

“Reconhece “Situação de Emergência” no Município de Barbosa/SP.”

RODRIGO PRIMO ANTUNES, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a região passa por período de forte estiagem, podendo, assim, ocorrer incêndio de grande proporção e difícil controle;

Considerando a existência de vários focos de queimadas em nosso município e ainda nos limite de municípios vizinhos, indicando iminente risco gradual de desastre.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a “Situação de Emergência” no Município de Barbosa, em decorrência de incêndios, que afetam fortemente o Município desde o início do mês de agosto, em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, desastres 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2 segundo a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE.

Art. 2º. O Departamento de Obras e Serviços deverá adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos incêndios, em caso de risco iminente, a:

- I.- Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º. A situação de Emergência de que trata o presente Decreto vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa, 31 de Agosto de 2021


RODRIGO PRIMO ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria municipal em data supra


IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Expediente da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2799/2021
(DE 15 DE SETEMBRO DE 2.021)**

***“RECONHECE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE
DOURADO/SP”***

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do
Município de Dourado, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a região passa por período de forte estiagem, podendo, assim, ocorrer incêndio de grande proporção e difícil controle;

Considerando a existência de vários focos de queimadas em nosso município e ainda nos limites de municípios vizinhos, indicando iminente risco gradual de desastre.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a “Situação de Emergência” no Município de Dourado, em decorrência de incêndios, que afetam fortemente o Município desde o início do mês de agosto, em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, desastres 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2 segundo a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços deverá adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos incêndios, em caso de risco iminente, a:

- I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º - A situação de Emergência de que trata o presente Decreto vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado, SP, 15 de setembro de 2021.


GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800 - E-mail: prefeitura@ibaté.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 2.996, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO
DOS SERVIDORES AFASTADOS
CONSIDERADOS DE GRUPO DE RISCO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 63, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO: que Ibaté passa por período de forte estiagem, podendo, assim, ocorrer incêndio de grande proporção e difícil controle, que já houveram focos de incêndio em Ibaté e nos municípios vizinhos, indicando iminente risco gradual de desastre:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a "Situação de Emergência" no Município de Ibaté, em decorrência de incêndios, que afetam fortemente o Município desde o início do mês de agosto, em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, desastres 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2 segundo a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deverá adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos incêndios, em caso de risco iminente, a:

I- Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização

Art. 4º - A situação de Emergência de que trata o presente Decreto vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ - SP, 13 DE SETEMBRO DE 2021.


JOSE LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1130

Página 4 de 10

DECRETA

Art. 1º Reconhecer a "Situação de Emergência" no Município de Ribeirão Bonito, em decorrência de incêndios, que afetam fortemente o Município desde o início do mês de agosto, em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, desastres 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2 segundo a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE.

Art. 2º O Departamento de obras e Serviços deverá adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos incêndios, em caso de risco iminente, a:

I.- Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização

Art. 4º A situação de Emergência de que trata o presente Decreto vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Bonito, 16 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando ainda que todo esforço de controle pode ser comprometido quando não há mobilização de todos os representantes da municipalidade e da Sociedade Civil;

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a SALA DE SITUAÇÃO DA DENGUE, composta pelos membros elencados abaixo, representantes dos Departamentos que especifica:

I – Prefeito Municipal

Antonio Carlos Caregato

II – Diretoria Municipal de Saúde

a – Diretora Municipal de Saúde

Maria Eliza Lazarini Alboléa

b – Vigilância Epidemiológica

Maria Izabel Romão Ikegami

Carlos Antonio Mello Buzzá

c – Vigilância Sanitária

Amilton Castro Pereira

d – Rede Básica

Jennyfer Aparecida de Souza

Tatiana Roberta Xavier Simões

e – Urgência e Emergência – Pronto Socorro

Luciana Aparecida Martim Justo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

DECRETO Nº 3.598, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DE VÁRIOS FOCOS DE INCÊNDIOS, INCÊNDIOS DE GRANDES PROPORÇÕES E QUEIMADAS EM ÁREAS RURAIS E PRÓXIMAS À ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a longa estiagem no ano de 2021 e os vários focos de incêndios ocorridos nos últimos dias, incêndios de maiores proporções e o receio de ocorrerem situações de maior gravidade;

CONSIDERANDO a recorrência de baixa umidade relativa do ar, situação crítica que aumenta o risco de incêndios florestais e os agravos à saúde, sobretudo de crianças e idosos;

CONSIDERANDO os danos ambientais e materiais e o agravo à saúde da população, trazendo prejuízos econômicos e sociais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública nas áreas do município de Monte Azul Paulista, em decorrência de Incêndios em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, conforme Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2 e Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, expedida pelo Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo Único A situação de emergência de que trata o caput vigorará por (60) sessenta dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 2º. Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos do município a atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal da Defesa Civil do município, naquilo que couber em resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução possivelmente atingidos pelos incêndios locais.

Art. 3º. Caso o Conselho de Defesa Civil julgue necessário, fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre objeto desse decreto, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Para atender as despesas relacionadas ao estado de calamidade pública matéria deste decreto, poderá ser aberto crédito extraordinário, com ciência imediata ao Poder Legislativo Municipal.

I – A abertura deste crédito deverá atentar ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, 02 de setembro de 2021.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, 02 de setembro de 2021.


CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Agente Administrativo II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

DECRETO Nº 3.601, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre rerratificação do Decreto nº 3.598 de 02 de setembro de 2021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

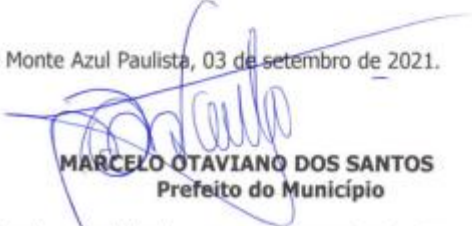
Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 3.598 de 02 de setembro de 2021, o qual DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DE VÁRIOS FOCOS DE INCÊNDIOS, INCÊNDIOS DE GRANDES PROPORÇÕES E QUEIMADAS EM ÁREAS RURAIS E PRÓXIMAS À ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....
CONSIDERANDO que no dia 22 de agosto de 2021 houve o desligamento da subestação do Município de Monte Azul Paulista;

Art. 2º. Ficam ratificados os demais artigos do Decreto nº 3.598 de 02 de setembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, 03 de setembro de 2021.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, 03 de setembro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

DECRETO Nº 3.943, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara "Situação de Emergência" em razão de incêndios no território Município de Alto Alegre/SP, e dá outras providências.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**:

- a) que a região passa por período de forte estiagem, com extrema queda da umidade relativa do ar, agravado por geadas, que gerou a produção e acúmulo de biomassa propícia à formação e propagação de incêndio, podendo, assim, ocorrer incêndio de grande proporção e difícil controle;
- b) a existência de vários focos de incêndios em nosso município e ainda nos limites de municípios vizinhos, que atingiram a rede de fornecimento de energia elétrica ocasionando quedas e interrupção no fornecimento à população local, além de queimadas em pastagens e outras culturas agrícolas, indicando iminente risco gradual de desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Declara "Situação de Emergência" no Município de Alto Alegre, em decorrência de incêndios, que afetam fortemente o Município desde o início do mês de agosto, em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, desastres 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2 segundo a Codificação Brasileira de Desastres – CORRABDF

Art. 2º. O Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em conjunto com o Departamento Municipal de Obras e Serviços deverá adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais

agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos incêndios, em caso de risco iminente, a:

I.- Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º. A Situação de Emergência de que trata o presente Decreto vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,

Em 02 de setembro de 2021.

92 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.


CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1033

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas no orçamento, para viabilizar o combate aos incêndios e reparação de obras públicas;

CONSIDERANDO a estimativa da Secretaria Municipal de Agricultura com relação aos severos prejuízos financeiros e patrimoniais das centenas de produtores rurais de Morro Agudo e Usinas que produzem bioenergia através de matéria prima devastada no município;

CONSIDERANDO que o parecer da **COORDENADORIA MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de emergência no município de Morro Agudo, SP, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.3.2 segundo a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE, conforme IN/MDR nº 36/2020.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COORDENADORIA MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação **COORDENADORIA MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC**.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Revoga o decreto 5.648 de 18 de agosto de 2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 27 de agosto de 2021.



VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



DECRETO N.º 5.800, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Declara Situação de Emergência no Município de Ituverava-SP, afetadas por incêndios em áreas de diversos pontos do território local, desastre classificado no item 1.4.1.3.2 – COBRADE Pública e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a longa estiagem no ano de 2021 e os vários focos de incêndios ocorridos nos últimos dias, incêndios de maiores proporções na data de 03 de agosto de 2021 e o fundado receio de ocorrerem situações de maior gravidade;

CONSIDERANDO a recorrência de baixa umidade relativa do ar, situação crítica que aumenta o risco de incêndios florestais e os agravos a saúde, sobretudo de crianças e idosos;

CONSIDERANDO os danos ambientais e materiais e o agravo à saúde da população, trazendo prejuízos econômicos e sociais, conforme relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Setor de água e esgoto, Secretaria Municipal da Agropecuária;

CONSIDERANDO que a somatória dos fatores acima favorece as queimadas que vem se alastrando de forma desordenada em nosso Município, tendo início no dia 03 de agosto, sendo o pior incêndio continuado registrado em Ituverava, devastando propriedades rurais, lavouras, fauna, flora, principalmente pela grande extensão territorial rural do município;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas no orçamento, para viabilizar o combate aos incêndios e reparação de obras públicas;

CONSIDERANDO a grande possibilidade de prejuízos financeiros e patrimoniais das centenas de produtores rurais de Ituverava-SP e Usinas que produzem bioenergia através de matéria prima devastada no município;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada Situação de emergência no município de Ituverava-SP, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.3.2 segundo a Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, conforme IN/MDR nº 36/2020.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, nas ações de resposta aos desastres e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminentes, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC




Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo




101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta aos desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 13 de setembro de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 13 de setembro de 2021.


LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Escrito do Planalto

Avenida São João, nº 1771 – Centro – Ibaté - SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800 - E-mail: prefeituraibate.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 2.996, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DECLARAR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 63, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO: que Ibaté passa por período de forte estiagem, podendo, assim, ocorrer incêndio de grande proporção e difícil controle, que já houveram focos de incêndio em Ibaté e nos municípios vizinhos, indicando iminente risco gradual de desastre;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a "Situação de Emergência" no Município de Ibaté, em decorrência de incêndios, que afetam fortemente o Município desde o início do mês de agosto, em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, desastres 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2 segundo a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADÉ.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deverá adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos incêndios, em caso de risco iminente, a:

- I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização

Art. 4º - A situação de Emergência de que trata o presente Decreto vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ - SP, 13 DE SETEMBRO DE 2021.


JOSE LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

ANEXO III – Laudo Incêndios

**Laudo referente à ocorrência de queimadas nos
municípios da CPFL Paulista, CPFL Piratininga e
CPFL Santa Cruz para o mês de agosto de 2020 e
2021**



SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DADOS DE QUEIMADAS**
- 3. CONCLUSÃO**
- 4. REFERÊNCIAS**
- 5. RESPONSABILIDADES**

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa descrever a ocorrência de queimadas nos municípios da CPFL Paulista, CPFL Piratininga e CPFL Santa Cruz para o período de 01 a 31 de agosto de 2020 e 2021. O objetivo é fornecer informações buscando verificar a ocorrência destes fenômenos nos municípios onde houve possíveis indícios de que eles tenham afetado o desempenho de seus serviços.

O mês de agosto de 2021 teve o maior número de ocorrências de queimadas da última década no estado de São Paulo, com base em dados de focos de queimadas detectados para o Brasil utilizando dados do satélite de referência Aqua (INPE. Banco de Dados de queimadas. Disponível em: <http://www.inpe.br/queimadas/bdqueimadas>).

Os dados utilizados neste relatório correspondem a registros de queimadas (focos de calor) registrados pelos satélites de órbita polar Aqua, Terra, NOAA-18, NOAA-19, NOAA-20, METOP-B e NPP-375, todos com órbitas com altitude em torno de 700-800 km e o satélite geostacionário GOE-16, com órbita em 36.000 km [1, 2].

2. DADOS DE QUEIMADAS

A Tabela 1 mostra valores de ocorrência de queimadas no período de 01 a 31 de agosto de 2020 e 2021, nas áreas de atuação da CPFL Paulista, CPFL Piratininga e CPFL Santa Cruz. Observa-se um aumento acentuado da ocorrência de queimadas no ano de 2021 em relação a 2020, nas áreas de atuação da CPFL Paulista (127%), CPFL Piratininga (218%) e CPFL Santa Cruz (150%).

Tabela 1 – Valores da ocorrência de queimadas no período de 01 a 31 de agosto de 2020 e 2021, nas áreas de atuação da CPFL Paulista, CPFL Piratininga e CPFL Santa Cruz.

	CPFL Paulista	CPFL Piratininga	CPFL Santa Cruz
Agosto/2020	8426	455	1303
Agosto/2021	19100	1449	3258

A Tabela 2 mostra valores dos 10 municípios com maior ocorrência de queimadas no período de 01 a 31 de agosto de 2021, na área de atuação da CPFL Paulista, CPFL Piratininga e CPFL Santa Cruz.

Tabela 2 – Ranking dos 10 municípios com maior ocorrência (entre parentes) de queimadas no período de 01 a 31 de agosto de 2021, na área de atuação da CPFL Paulista, CPFL Piratininga e CPFL Santa Cruz.

Ranking	CPFL Paulista	CPFL Piratininga	CPFL Santa Cruz
1	MORRO AGUDO (3035)	INDAIATUBA (233)	TAPIRATIBA/SP (470)
2	SAO CARLOS (997)	SALTO DE PIRAPORA (232)	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP (453)
3	RINCAO (810)	ITU (175)	ITAPETININGA/SP (365)
4	ITUVERAVA (675)	IBIÚNA (172)	MOCOCA/SP (362)
5	ARAÇATUBA (646)	SOROCABA (108)	CASA BRANCA/SP (118)
6	GUARARAPES (644)	MAIRINQUE (87)	DIVINOLÂNDIA/SP (117)
7	SAO SIMAO (640)	BOITUVA (69)	CAMPINAS/SP (104)
8	MARILIA (437)	SÃO ROQUE (66)	CERQUEIRA CÉSAR/SP (93)
9	RIBEIRAO BONITO (422)	PORTO FELIZ (64)	MONTE SANTO DE MINAS/MG (88)
10	PENAPOLIS (401)	JUNDIAÍ (63)	ITAMOGI/MG (87)

A Tabela 3, por sua vez, mostra os 10 municípios com maior aumento na ocorrência de queimadas no período de 01 a 31 de agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, na área de atuação da CPFL Paulista, CPFL Piratininga e CPFL Santa Cruz. Somente municípios com ao menos uma queimada no período de 2020 são considerados.

Tabela 3 – Valores do fator de aumento (entre parentes) referentes aos 10 municípios com maior aumento na ocorrência de queimadas no período de 01 a 31 de agosto de 2021, em relação ao mesmo período de 2020, na área de atuação da CPFL Paulista, CPFL Piratininga e CPFL Santa Cruz.

Ranking	CPFL Paulista	CPFL Piratininga	CPFL Santa Cruz
1	MORRO AGUDO (69)	SALTO DE PIRAPORA (39)	TAPIRATIBA/SP (157)
2	MARILIA (27)	LOUVEIRA (15)	DIVINOLÂNDIA/SP (59)
3	BARIRI (23)	INDAIATUBA (7)	CHAVANTES/SP (44)
4	BRODOSQUI (21)	CAMPO LIMPO (7)	RIBEIRÃO CLARO/PR (30)
5	GUARARAPES (19)	IBIÚNA (6)	ITAPETININGA/SP (15)
6	TAIUVA (17)	BOITUVA (6)	ARCEBURGO/MG (12)

7	DUARTINA (17)	SOROCABA (5)	JAGUARIÚNA/SP (12)
8	PEDERNEIRAS (16)	MAIRINQUE (5)	SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP (9)
9	GETULINA (15)	SALTO (4)	TEJUPA/SP (9)
10	AGUDOS (14)	VÁRZEA PAULISTA (4)	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP (9)

O Anexo 1 mostra os valores de ocorrência de queimadas no período de 01 a 31 de agosto de 2020 e 2021, nas áreas de atuação da CPFL Paulista, CPFL Piratininga e CPFL Santa Cruz, para todos os municípios.

3. CONCLUSÃO

Este relatório faz uma análise dos dados de queimadas (focos de calor), na área de atuação da CPFL Paulista, CPFL Piratininga e CPFL Santa Cruz, no período de 01 a 31 de agosto de 2020 a 2021. Observou-se um grande aumento no número de queimadas em agosto de 2021 em relação a agosto de 2020 nas três áreas.

4. REFERÊNCIAS

- [1] Antunes, M.A.H., Uso de satélites para detecção de queimadas e para avaliação do risco de fogo. Ação Ambiental, Viçosa, v. 12, p. 24-27, 2000.
- [2] Site do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Disponível em (acesso em 03/12/2020): <http://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/portal/informacoes/perguntas-frequentes>.

5. RESPONSABILIDADES

Este relatório foi elaborado sobre a responsabilidade técnica do Dr. Osmar Pinto Junior, pesquisador sênior e coordenador do Grupo de Eletricidade Atmosférica (ELAT) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), e consultor técnico do Grupo Storm.

São José dos Campos, 10/09/2021.



Dr. Osmar Pinto Junior

ANEXO 1

1. CPFL Paulista

Município	Queimadas (agosto/2020)	Queimadas (agosto/2021)
AGUAS DE LINDOIA	3	9
AGUDOS	6	86
ALTAIR	59	0
ALTINOPOLIS	98	145
AMERICANA	15	10
AMERICO BRASILIENSE	9	9
AMPARO	84	68
ARAÇATUBA	114	646
ARARAQUARA	205	177
AREALVA	14	60
BARBOSA	11	56
BARIRI	4	93
BARRA BONITA	4	10
BARRETOS	427	176
BARRINHA	8	23
BATATAIS	30	34
BAURU	13	116
BEBEDOURO	99	183
BIRIGUI	38	54
BOA ESPERANCA DO SUL	37	72
BOCAINA	18	54
BOFETE	8	45
BOTUCATU	102	111
BRAUNA	3	0
BRODOSQUI	6	125
BROTAS	27	284
BURITIZAL	41	54
CAFELANDIA	26	140
CAJOBI	90	26
CAJURU	170	199
CAMPINAS	70	104
CAPIVARI	16	99
CHARQUEADA	27	33
COLINA	11	3
COLOMBIA	229	177
COROADOS	5	4
COSMOPOLIS	5	32
CRAVINHOS	12	90
DESCALVADO	171	85

DOBRADA	0	77
DOIS CORREGOS	50	94
DUARTINA	8	132
ELIAS FAUSTO	9	83
ESPIRITO SANTO DO PINHAL	25	162
FRANCA	69	62
GAVIAO PEIXOTO	21	19
GETULINA	17	254
GLICERIO	4	0
GUAIRA	79	282
GUAPIACU	86	75
GUARA	55	19
GUARANTA	2	20
GUARARAPES	34	644
GUARIBA	83	173
HERCULANDIA	0	7
IACANGA	4	39
IBATE	25	251
IBIRA	4	11
IBITINGA	63	112
ICEM	35	27
IGARAPAVA	185	93
IPORA	0	0
IPUA	11	137
ITAPIRA	127	102
ITAPOLIS	186	52
ITAPUI	70	90
ITATIBA	15	10
ITATINGA	2	27
ITUVERAVA	151	675
JABOTICABAL	192	264
JARDINOPOLIS	86	98
JAU	54	179
JOSE BONIFACIO	135	60
LENCOIS PAULISTA	5	60
LINDOIA	3	12
LINS	41	124
MACATUBA	8	17
MARILIA	16	437
MATAO	27	214
MIGUELOPOLIS	54	32
MIRASSOL	60	28
MONTE ALTO	28	184
MONTE APRAZIVEL	22	15
MONTE AZUL PAULISTA	48	34

MONTE MOR	45	29
MORRO AGUDO	44	3035
MORUNGABA	29	5
NOVA GRANADA	38	38
NOVA ODESSA	7	5
NUPORANGA	314	7
OCAUCU	8	6
OLIMPIA	307	136
ORLANDIA	151	6
PALESTINA	11	26
PARDINHO	3	2
PATROCINIO PAULISTA	21	41
PAULINIA	18	30
PEDERNEIRAS	6	93
PEDREGULHO	196	111
PEDREIRA	4	3
PENAPOLIS	109	401
PIACATU	0	2
PIRACICABA	89	358
PIRAJUI	40	53
PIRANGI	34	69
PITANGUEIRAS	205	358
POMPEIA	71	26
PONGAI	2	0
PONTAL	151	187
POTIRENDABA	7	4
PRADOPOLIS	55	296
PRESIDENTE ALVES	0	0
PROMISSAO	121	38
REGINOPOLIS	2	0
RIBEIRAO BONITO	49	422
RIBEIRAO PRETO	150	147
RINCAO	119	810
RIO DAS PEDRAS	30	21
SABINO	15	4
SALTINHO	1	1
SANTA ADELIA	51	14
SANTA BARBARA DO OESTE	24	60
SANTA ROSA DO VITERBO	93	72
SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	341	137
SAO CARLOS	90	997
SAO JOAQUIM DA BARRA	85	164
SAO JOSE DA BELA VISTA	97	162
SAO JOSE RIO PRETO	53	90
SAO MANUEL	14	31
SAO PEDRO	20	83
SAO SIMAO	198	640
SERRA NEGRA	9	46
SERRANA	19	26
SERTAOZINHO	110	34
SOCORRO	7	11
SUMARE	19	43
TABATINGA	17	50
TAIUVA	11	186
TANABI	81	25
TAQUARITINGA	70	157
TORRINHA	17	18
VALINHOS	20	29
VALPARAISO	8	23
VIRADOURO	6	53